

São José, 22 de janeiro de 2024.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2023- PROCESSO Nº 0240/2023**

**ATT. ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A)**

### **MEMORIAIS DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, doravante apenas **NUTRIPORT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97** vem respeitosa e tempestivamente, conforme lhe faculta o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei Federal 10.520/02, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de sua desclassificação nos **ITENS 17 e 18** do Pregão Presencial em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que serão aduzidas a seguir.

#### **I – DOS FATOS E DESCRITIVO**

A **NUTRIPORT** veio a participar do Pregão Presencial citado, ofertando os produtos **APTAMIL PREMIUM 2**, **APTAMIL PREMIUM 1** respectivamente, nos itens 17 e 18. Porém, foi desclassificada com a justificativa de que não atendemos ao descritivo no que se refere a gramagem do produto.

Fato é que tal alegação para a desclassificação da **NUTRIPORT** não tem respaldo editalício. Assim, vejamos:

O Edital solicita que no item 17 seja fornecido um *“Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Classificação 2 Unidade de fornecimento: Latas com 1200gramas”*. (grifos nossos).

No item 18 o Edital solicita um *“Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contém glúten. Fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido*

Página 1 de 4



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

CEP 88104-765

São José - SC

Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)



com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Classificação 2. Unidade de fornecimento: **Latas de 1200gramas.** “(grifos nossos).

Nos procedimentos licitatórios é vedada a realização de disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º).

Segundo o TCU, a “vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes” (Acórdão 1553/2008 – Plenário).

Conforme se observa no presente Edital, é solicitada embalagem de 1200g, onde é sabido que no mercado existe apenas 1 (uma) marca que oferece a gramagem solicitada no descritivo, o que configura “características e especificações exclusivas” a só uma marca, ferindo a competitividade do certame, não havendo disputa e competição, limitando a concorrência, desta monta fazendo com que possa haver prejuízos ao erário.

O princípio da competitividade que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação. Portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Ademais, realizamos o questionamento (imagem abaixo) no prazo, conforme previsto em edital, porém, não recebemos resposta sobre o nosso questionamento.



# Nutriport®

## Nutriport

São José, 11 de janeiro de 2024.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
A/C SR. (A) PREGOEIRO (A)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2023  
PROCESSO Nº 0240/2023

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (doravante apenas NUTRIPORT), inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, interessada em participar do Pregão PRESENCIAL Nº 0110/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC, respeitosamente, solicita esclarecimento nas questões mencionadas abaixo.

## II - UNIDADE DE FORNECIMENTO

Em relação à embalagem solicitada em LATA DE 1200G no Edital para os dois itens 17 e 18, para o item 17 destaca-se a intenção de oferta proporcional do APTAMIL PREMIUM 2 em LATAS DE 400G. Ou seja, serão ofertadas 3120 LATAS DE 400G do produto a fim de se atender as mesmas 1040 LATAS DE 1200G solicitadas. Para o item 18 destaca-se a intenção de oferta proporcional do APTAMIL PREMIUM 1 em LATAS DE 400G. Ou seja, serão ofertadas 1050 LATAS DE 400G do produto a fim de se atender as mesmas 350 LATAS DE 1200G solicitadas.

Em se tratando de um pregão presencial, realizamos um contato com a prefeitura e obtivemos a resposta de que queria aceito o produto com embalagem inferior, porém, no momento do certame, somos desclassificados.

Vale ressaltar que o APTAMIL PREMIUM 1(DOC. 1), é uma fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 7% de proteínas, 46% de carboidratos, 45% de lipídios e 2% de fibras. Embalagem: 1 lata de 400g = 2898 ml/1942 Kcal. O produto APTAMIL PREMIUM 2 (DOC. 2), é uma Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 8% de proteínas 50% de carboidratos e 42% de lipídios. Embalagem: 1 lata de 400g = 2721 ml / 1823 Kcal. Portanto, os dois produtos possuem características similares aos referenciados no Edital.

Página 3 de 4



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

CEP 88104-765

São José - SC



Assim, a NUTRIPORT, com a oferta dos produtos APTAMIL PREMIUM 1 e APTAMIL PREMIUM ambos da MARCA - DANONE, atende em sua integridade o que é solicitado em Edital quanto ao descritivo (condições nutricionais do objeto), respectivamente, nos itens 17 e 18.

## II – DO PEDIDO

Ante ao exposto, evidenciado os vícios e a irregularidade na condução do certame, a NUTRIPORT pede e espera que o presente seja recebido, conhecido e, ao final, integralmente provido, culminando com a revogação dos itens 17 e 18, para que seja feita uma futura aquisição, desde que haja a definição adequada do objeto pretendido para o alcance da ampla competição e isonomia no processo.

Caso não seja este o entendimento de V. Senhoria, requer-se o encaminhamento do presente para a apreciação da Autoridade Superior competente, para que em última análise, avalie seu mérito, como forma de perpetuar-se a tão almejada JUSTIÇA.

Termos em que,

Pede-se deferimento.

ALEXANDRE  
TABUENCA DA  
SILVA:04306897  
800

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
TABUENCA DA SILVA:04306897800  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010820992, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=AC SERASA RFB,  
ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL,  
cn=ALEXANDRE TABUENCA DA  
SILVA:04306897800  
Dados: 2024.01.22 10:05:44 -03'00'

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 043.068.978-00**  
**RG: 7.650.059**

03.612.312/0004-97  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.



# APTAMIL PREMIUM 2

Lata 400g e 800g

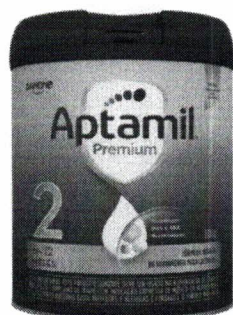


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

## Ingredientes

### INGREDIENTES

Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado\*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), proteína do soro de leite\*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de *Mortierella alpina*, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.

**CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. PODE CONTER OVO.**

\*fonte proteica

## Informações

Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos.

**Indicações:** Alimentação de lactentes a partir de 6 meses de vida.

**Faixa etária:** lactentes de 6 a 12 meses de vida

**Reconstituição:** 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,9g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 14,7%.

**Apresentação:** Lata de 400g e 800g

**Rendimento:**

Lata 400g - 1850 kcal/ 2721 ml

Lata 800g - 3700 kcal/ 5442 ml

**Distribuição Macronutrientes:**

**Carboidratos (49%):** 100% lactose

**Proteínas (8%):** Lácteas (intacta) - 60% Soro do leite, 40% Caseína

**Lipídios (41%):** 97% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol) e 3% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,22% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.

**Fibras (2%):** 90% GOS, 10% FOS



## Informação Nutricional

### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	462	68	Vitamina C (mg)	84	12
Carboidratos (g)	56	8,3	Vitamina B1 (mg)	0,38	0,06
Açúcares totais (g)	56	8,2	Vitamina B2 (mg)	0,68	0,1
Açúcares adicionados (g)	45	6,6	Niacina (mg)	4	0,59
Sacarose (g)	0	0	Ácido pantotênico (mg)	3,1	0,45
Proteínas (g)	9,6	1,4	Vitamina B6 (mg)	0,56	0,08
Gorduras totais (g)	21	3,1	Biotina (µg)	9,8	1,5
Gorduras saturadas (g)	5,1	0,8	Ácido fólico (µg)	80	12
Gorduras trans (g)	0	0	Vitamina B12 (µg)	1,2	0,17
Gorduras poli-insaturadas (g)	4	0,6	Cálcio (mg)	501	74
Ômega 6 (g)	3,6	0,5	Cloreto (mg)	384	57
Ácido linoleico (g)	3,5	0,5	Cobre (µg)	300	44
Ácido araquidônico (ARA) (g)	0,05	0,01	Ferro (mg)	8,1	1,2
Ômega 3 (mg)	477	77	Fósforo (mg)	263	39
Ácido linolênico (mg)	454	67	Iodo (µg)	85	13
Ácido eicosapentaenoico (EPA) (mg)	13	1,9	Magnésio (mg)	33	4,8
Ácido docosaexaenoico (DHA) (mg)	43	6,3	Manganês (mg)	0,05	0,01
Fibras alimentares (g)	5,4	0,8	Potássio (mg)	506	74
Fruto-oligossacarídeos (FOS) (g)	0,5	0,1	Selênio (µg)	13	2
Galacto-oligossacarídeos (GOS) (g)	4,9	0,7	Zinco (mg)	5	0,74
Sódio (mg)	186	27	Colina (mg)	66	9,8
Vitamina A (µg)	512	75	Taurina (mg)	34	4,9
Vitamina D (µg)	11	1,6	Nucleotídeos (mg)	22	3,2
Vitamina E (mg)	14	2	Carnitina (mg)	6,7	1
Vitamina K (µg)	40	5,9	Inositol (mg)	26	3,8

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

## APTAMIL PREMIUM 1

Lata 400g e 800g

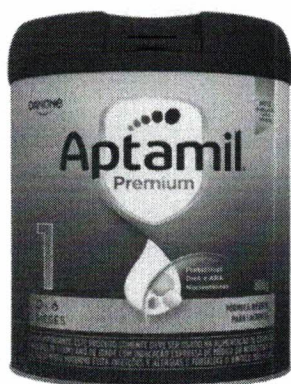


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

## Ingredientes

## INGREDIENTES

Lactose, proteína do soro do leite\*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado\*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de *Morbierella alpina*, ácido L-ascórbico, bitartrato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, gluconato nítrico, D-pantotato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, coлекаiferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.

**CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.**

\*Fonte proteica

## Informações

Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1). Contém LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos.

**Indicações:** Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida.

**Faixa etária:** lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida

**Reconstituição:** 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,6g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida, obtendo a diluição de 13,8%

**Apresentação:** Lata de 400g e 800g

**Rendimento:**

Lata 400g – 1942 kcal/ 2898 ml

Lata 800g – 3884 kcal/ 5796 ml

**Distribuição Macronutrientes:**

**Carboidratos (46%):** 100% lactose

**Proteínas (7%):** Lácteas (intacta) – 60% Soro do leite, 40% Caseína

**Lipídios (45%):** 98% de gordura vegetal (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,3% e de DHA na concentração de 0,2% dos lipídios totais.

**Fibras (2%):** 90% GOS, 10% FOS





## Informação Nutricional

### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	484	67	Vitamina C (mg)	88	12
Carboidratos (g)	55	7,7	Vitamina B1 (mg)	0,38	0,05
Açúcares totais (g)	55	7,6	Vitamina B2 (mg)	0,65	0,09
Aç adicionados (g)	30	4,1	Niacina (mg)	3,2	0,44
Sacarose (g)	0	0	Ac pantotênico (mg)	2,5	0,34
Proteínas (g)	9	1,2	Vitamina B6 (mg)	0,39	0,05
Gorduras totais (g)	24	3,3	Biotina (µg)	10	1,4
Gord saturadas (g)	6,2	0,9	Ac fólico (µg)	90	12
Gord trans (g)	0	0	Vitamina B12 (µg)	1,3	0,18
Gord poli-insaturadas (g)	4,4	0,6	Cálcio (mg)	455	63
Ômega 6 (g)	3,7	0,5	Cloreto (mg)	377	52
Ac linoleico (g)	3,6	0,5	Cobre (µg)	328	46
Ac araquidônico (ARA) (g)	0,05	0,01	Ferro (mg)	6	0,83
Ômega 3 (mg)	693	95	Fósforo (mg)	277	38
Ac linolênico (mg)	626	87	Iodo (µg)	107	15
Ac eicosapentaenoico (EPA) (mg)	7,9	1,1	Magnésio (mg)	37	5,1
Ac docosaenoico (DHA) (mg)	48	6,6	Manganês (mg)	0,09	0,01
Fibras alimentares (g)	5,8	0,8	Potássio (mg)	481	67
Fruto-oligossacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	17	2,3
Galacto-oligossacarídeos (GOS) (g)	5,2	0,7	Zinco (mg)	4,2	0,59
Sódio (mg)	173	24	Colina (mg)	84	12
Vitamina A (µg)	433	60	Taurina (mg)	36	5
Vitamina D (µg)	9,3	1,3	Nucleotídeos (mg)	23	3,2
Vitamina E (mg)	7,8	1,1	Carnitina (mg)	6,9	0,96
Vitamina K (µg)	39	5,5	Inositol (mg)	24	3,3

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizas também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Zimbra

susana.barros@xaxim.sc.gov.br

---

**RECURSO - PP\_0110\_2023 PREF XAXIM-SC**

---

**De :** Lais Santos <lais.santos@nutriport.com.br>

**Assunto :** RECURSO - PP\_0110\_2023 PREF XAXIM-SC

**Para :** susana barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

**Cc :** licitacoes sp <licitacoes.sp@nutriport.com.br>, Marina André  
<marina.andre@nutriport.com.br>

seg., 22 de jan. de 2024 10:15

 2 anexos


Prezados, Bom dia  
A comissão Permanente de Licitação.

Ao sr. Pregoeiro(a)

Respeitando o prazo estabelecido durante o certame,  
segue em anexo peca de Recurso em conjunto com as  
fichas técnicas dos produtos.

**Por favor confirmar recebimento .**

Atenciosamente,

  
www.nutriport.com.br  
@NUTRIPORT  
/NUTRIPORT

*Lais Santos*  
Licitações  
(11) 5089-2030

**ATENÇÃO:** Esta mensagem contém informação confidencial e, ou, privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. **AVISO**, se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob as penas da lei.

**Nutriport Comercial LTDA**

---

 **RECURSO+ FICHA TECNICA.pdf**  
1 MB

---